

prêmio instituto claro

novas formas de aprender

REGULAMENTO

Realizadora: Instituto Claro, CNPJ 10.207.232/0001-79, com sede na Rua Flórida, 1970 – andar 5 – CEP: 04565-907, Cidade Monções – São Paulo/SP.

1) Prêmio Instituto Claro

1.1 O Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender é uma iniciativa do Instituto Claro e tem como objetivo reconhecer pessoas, projetos e organizações que contribuam com destaque e inovação para sua causa, que promove um novo olhar para a educação, fomentando a reflexão, a discussão e o desenvolvimento de práticas e de oportunidades de aprendizagem lúdicas e inclusivas, explorando o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação.

1.1.1. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberto a todas as pessoas residentes e domiciliadas no Brasil, nos termos do artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72

1.2 O Instituto Claro, de acordo com o exposto nesse regulamento, premiará os participantes que sejam vencedores em 3 (três) modalidades:

- **MODALIDADE 1: PESQUISA**
- **MODALIDADE 2: DESENVOLVIMENTO**
- **MODALIDADE 3: VIVÊNCIA**

1.2.1 A inscrição será feita por projeto respeitando os requisitos de participação constantes no formulário, que fará parte integrante do mesmo.

2) Vigência

2.1. As inscrições válidas para cada modalidade poderão ser feitas a partir do dia 24/06/2009 até o dia 04/09/2009, período este podendo ser prorrogado a exclusivo critério do Instituto Claro.

2.2. Após esta data, serão selecionados e divulgados os resultados de apuração dos Prêmios até outubro, apenas através do endereço eletrônico oficial www.institutoclaro.org.br e aos vencedores será enviado comunicado através do e-mail fornecido pelo mesmo no momento da inscrição e preenchimento do formulário, sendo este e-mail de inteira responsabilidade do participante.

2.2.1. A divulgação dos resultados no site permanecerá pelo prazo de no mínimo 6 (seis) meses prorrogados a exclusivo critério do Instituto Claro.

2.2.2. Caso um dos vencedores não seja encontrado ou não reclame o prêmio em até 30 dias, perderá o direito ao mesmo, podendo o Instituto Claro premiar o participante subsequente, por mera liberalidade, a seu exclusivo critério.

3) Inscrições

3.1 A Ficha de Inscrição está disponível no site www.institutoclaro.org.br. Para se inscrever, o participante deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição.

3.2 A Ficha de Inscrição contém 2 (duas) partes distintas:

3.2.1 Parte 1: Informações sobre o participante

3.2.2 Parte 2: Informações sobre o projeto, de acordo com cada modalidade

3.3. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data do protocolo de preenchimento da Ficha de Inscrição realizada pelo site www.institutoclaro.org.br.

3.4. As inscrições são gratuitas.

3.5. O atendimento aos participantes com dificuldades no preenchimento da Ficha de Inscrição será feito pelo endereço eletrônico premio@institutoclaro.org.br ou pelos telefones (11) 3171–2194, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 18h.

3.6 A organização do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender poderá solicitar, a qualquer momento durante o processamento do Prêmio, documentos e comprovações relacionados aos participantes e projetos, bem como quaisquer outros documentos e materiais complementares necessários para subsidiar os trabalhos de análise e seleção a cargo da Comissão Técnica mencionada neste regulamento.

3.7 No orçamento do projeto deve-se considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, inclusive as trabalhistas e de direitos autorais, uma vez que o Instituto Claro não assumirá qualquer custo adicional não previsto no ato da inscrição e do regulamento.

3.8 Somente serão incluídas no processo de seleção os projetos que apresentarem as duas partes da inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos e sem irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e à apresentação de documentos, dentro do prazo indicado no item 2.1.

3.9 A eventual inabilitação poderá ser comunicada, por mera liberalidade ao participante responsável pela inscrição, por e-mail ou telefone, a qualquer momento durante o prazo previsto no item 2.1.

Importante

Recomendamos que os participantes não deixem para os últimos dias a inscrição de projetos, para evitar sobrecarga no sistema. O Instituto Claro não se responsabiliza por eventuais falhas de tecnologia decorrentes do excesso de acessos.

4) Condições de Participação

4.1. Não há um número limite de projetos a serem inscritos por participante em cada modalidade, podendo inscrever diferentes projetos em outras modalidades.

4.2. O mesmo projeto não poderá ser inscrito em duas ou mais modalidades.

5) Modalidade Pesquisa

5.1. Objetivo

A modalidade “Pesquisa” consiste em projetos que estimulem e desenvolvam indivíduos através de pesquisa científica, realizados por trabalhos acadêmicos que privilegiem necessariamente a temática da aprendizagem (ensino) com novas tecnologias de informação e comunicação (TIC's).

5.2 Poderão concorrer à modalidade “Pesquisa” do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, apenas os pesquisadores que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- sejam pessoa física
- sejam matriculados regularmente a uma universidade, escola técnica e/ou instituição de pesquisa pública ou privada brasileira devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, durante o período da inscrição e execução da pesquisa
- residam no Brasil
- sejam responsáveis diretos pelo projeto de pesquisa inscrito bem como pelo seu desenvolvimento e aplicação

5.3. A modalidade “Pesquisa” do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender é segmentada em 02 (duas) categorias distintas, quais sejam:

- Categoria Graduação e Curso Técnico: participantes regularmente matriculados em um curso de graduação e/ou curso técnico.

- Categoria Pós-graduação (Lato sensu e Strictu sensu): participantes regularmente matriculados em um curso de pós-graduação.

5.4. A participação poderá ser individual ou em equipe desde que todos os participantes sejam pessoas físicas.

5.5. No caso de participação em equipe, deverá haver a nomeação de um “líder”, que desempenhará função de integrador dos membros da equipe, intermediando

toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação no Prêmio. Na hipótese do projeto apresentado por uma equipe ser escolhido como vencedor do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, fica certo e ajustado que o “líder” receberá o prêmio e representará a equipe nas cerimônias de entrega de premiação.

5.6. Ficam impedidos de participar desta modalidade aqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos nos itens 5.2. à 5.5., 11.2, 11.3 e 11.4.

5.7. Características do Projeto na modalidade “Pesquisa”

5.7.1. As propostas apresentadas devem ser projetos de pesquisas científicas de trabalhos teóricos, de observação de práticas ou de desenvolvimento tecnológico, divididos da seguinte maneira:

- Categoria Graduação e Curso Técnico: projetos para realização de trabalho de iniciação científica e trabalho de conclusão de curso.

- Categoria Pós-graduação (Lato sensu e Strictu sensu): projetos para realização de monografias de especialização, tese de mestrado e dissertação de doutorado.

5.7.2. Os projetos de pesquisa apresentados devem abordar obrigatoriamente o uso de novas tecnologias de informação e comunicação de forma inovadora no processo de aprendizagem.

5.7.3. Os projetos de pesquisa apresentados devem estar em iniciação ou andamento, a partir da data da premiação.

5.8. Premiação da modalidade “Pesquisa”

5.8.1. A premiação da modalidade “Pesquisa” terá o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) em barras de ouro, dividido da seguinte maneira:

- Categoria Graduação e Curso Técnico: a pesquisa premiada receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em barras de ouro.

- Categoria Pós-graduação: a pesquisa premiada receberá o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em barras de ouro.

5.8.2. Será premiada apenas 1 (uma) única pesquisa em cada categoria.

5.8.3. O prêmio será entregue aos vencedores de uma só vez.

5.8.4. No caso da participação ser em equipe, o Prêmio será concedido ao “líder” da pesquisa, ou seja, o participante inscrito no Prêmio.

5.8.5. A premiação não consiste no estabelecimento de vínculo empregatício com o premiado ou qualquer outro tipo de vínculo ou ônus.

5.9. Critérios de Avaliação para a modalidade “Pesquisa”:

5.9.1. As pesquisas inscritas na modalidade “Pesquisa” serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios

- Adequação ao tema: pesquisa científica focada na relação entre educação e tecnologia.
- Perfil dos participantes: pessoas regularmente matriculadas em um curso de graduação e/ou curso técnico no caso da categoria “Graduação e Curso Técnico” ou matriculados em curso de pós-graduação no caso da categoria “Pós-graduação” e de acordo com os itens 5.2 à 5.6.
- Estágio da pesquisa: em iniciação ou andamento, que tenham seu prazo mínimo de execução estabelecido em até 06 (seis) meses e prazo máximo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, a partir da data da premiação.

Critérios qualitativos

- Relevância: pesquisas que contribuam de forma relevante na temática da aprendizagem com a integração da tecnologia criando valor para a sociedade.
- Criatividade: pesquisas com caráter inovador no uso da tecnologia no processo de ensino e de aprendizagem.
- Viabilidade do cronograma: pesquisas planejadas para serem desenvolvidas dentro do prazo estabelecido.
- Objetivos: pesquisas com objetivos claros e metas definidas.
- Metodologia: pesquisas com fundamentação científica e adequação dos métodos empregados.

5.10 Comprovações

5.10.1. O Instituto Claro poderá realizar o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa por si próprio ou através de outras organizações parceiras.

5.10.2. O monitoramento das pesquisas poderá ser feito por meio de relatórios trimestrais enviados pelo premiado, em moldes pré-estabelecidos pelo Instituto Claro.

5.10.3. A organização do Prêmio poderá solicitar documentos de comprovação de desenvolvimento da pesquisa, comprometendo-se o premiado a disponibilizar, a qualquer momento, as informações solicitadas.

6) Modalidade Desenvolvimento

6.1. Objetivo

A modalidade “Desenvolvimento” consiste em estimular as instituições de ensino a implementar ou complementar projetos ou idéias inovadoras relacionadas a educação através do uso obrigatório das tecnologias de informação e comunicação (TIC’s).

6.2. Participantes da modalidade “Desenvolvimento”

6.2.1. Poderão concorrer a modalidade “Desenvolvimento” do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, as instituições educativas que preencherem, cumulativamente os seguintes requisitos:

- sejam pessoa jurídica
- sejam instituições educativas formais ou não formais
- sejam Escolas, Universidades, ONGs, Associações, Organizações...
- sejam constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira, com sede no território nacional
- sejam responsáveis diretas pelo projeto inscrito

6.2.2. Ficam impedidos de participar desta modalidade aqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos nos itens 6.2.1, 11.2, 11.3 e 11.4.

6.3. Características da modalidade “Desenvolvimento”

6.3.1 As propostas apresentadas devem ser de projetos para o desenvolvimento de iniciativas educacionais, comprovadas, que utilizam novas tecnologias de informação e comunicação nos processos de aprendizagem.

6.3.2 Os projetos para desenvolvimento de iniciativas educacionais apresentados devem estar em iniciação, prontos para ser iniciado ou em andamento, a partir da data da premiação.

6.4 Premiação da modalidade “Desenvolvimento”

6.4.1 A premiação da modalidade “Desenvolvimento” será o valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em barras de ouro podendo ser utilizados para viabilização do projeto.

6.4.2 O número de premiados dessa modalidade não é pré-definido, sendo determinado ao final da seleção.

6.4.3 Os participantes inscritos poderão solicitar e justificar o valor necessário a implementar, manter ou complementar projetos e ideias inovadoras, desde que inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em barras de ouro.

6.4.4. Caso o valor total do projeto ou da ideia inovadora seja superior ao valor solicitado caberá, única e exclusivamente, ao premiado a responsabilidade de captar

ou comprovar a existência dos recursos necessários à concretização não havendo possibilidade de mais verba.

6.4.5. No caso de serem premiados mais de 1 (uma) instituição, será levado em consideração o valor do projeto informado pelo participante, podendo o Instituto premiar um ou mais projetos, a seu exclusivo critério, limitando o valor total do prêmio a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em barras de ouro.

Exemplo: O Instituto premia 2 instituições. Neste caso, o Instituto Claro poderá disponibilizar o valor de seu prêmio da maneira que lhe convier, podendo, neste exemplo, disponibilizar R\$ 30 mil em barras de ouro para uma das instituições e os outros R\$50 mil em barras de ouro para a outra, a seu exclusivo critério conforme estabelecido no regulamento.

6.4.6 A premiação será feita em barras de ouro e em parcela única devendo o mesmo ser utilizado para a implementação do projeto.

6.5 Critérios de Avaliação da modalidade “Desenvolvimento”

6.5.1 Os projetos inscritos na modalidade “Desenvolvimento” serão avaliados considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios

- Adequação ao tema: projetos de intervenção com finalidade educativa e uso de novas tecnologias de informação e comunicação.
- Perfil dos participantes: instituições educativas formais ou não-formais e de acordo com os itens 6.2.1. e 6.2.2.
- Estágio do projeto: em iniciação ou andamento, que tenham seu prazo mínimo de execução estabelecido em até 06 (seis) meses e prazo máximo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, a partir da data da premiação.

Critérios qualitativos

- Sinergia com a causa: projetos que extrapolam os formatos tradicionais de ensino e de aprendizagem, que privilegiam a colaboração, autoria e participação, utilizando tecnologias.
- Relevância: projetos que contribuam de forma relevante na temática da aprendizagem por meio da tecnologia criando valor para a sociedade.
- Criatividade: projetos com caráter inovador no uso da tecnologia no ensino e na aprendizagem.
- Cronograma detalhado: projetos planejados para serem desenvolvidos dentro do prazo estabelecido.
- Objetivos: projetos com objetivos claros e metas definidas.
- Planejamento da execução: adequação entre objetivos, estratégias e recursos envolvidos.
- Viabilidade financeira: adequação do montante solicitado pelo projeto para sua implementação ou manutenção, incluindo, se necessário, estratégia de captação dos recursos restantes.
- Previsão de método de avaliação de resultados: projetos que tenham estratégias e

ferramentas para aferir e avaliar os resultados pretendidos.

- Tecnologia social: capacidade de ser replicado em diferentes realidades.
- Qualificação: competência da instituição educativa e condições técnicas para a implementação do projeto.

6.6 Comprovações

6.6.1 O Instituto Claro poderá fazer o acompanhamento do desenvolvimento do projeto por si próprio ou através de outras organizações parceiras, devendo o premiado fornecer todas as informações solicitadas.

6.6.2 O monitoramento dos projetos poderá ser feito por meio de relatórios trimestrais, entregues pelo premiado, em moldes pré-estabelecidos pelo Instituto Claro.

6.6.3 A organização do Prêmio poderá solicitar documentos de comprovação da implementação do projeto, comprometendo-se o premiado a disponibilizar, a qualquer momento, as informações solicitadas.

7) Modalidade Vivência

7.1 Objetivo

A modalidade “Vivência” consiste na premiação das melhores práticas educacionais realizadas com o uso das novas tecnologias de informação e comunicação que estejam em andamento ou tenham sido implementadas por educadores e professores, visando seu reconhecimento, ou seja, visa premiar os educadores e professores inovadores.

7.2 Participantes da modalidade “Vivência”

7.2.1 Poderão concorrer a modalidade “Vivência” do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, os educadores e professores que preencherem, cumulativamente os seguintes requisitos:

- . sejam pessoa física
- . sejam da rede privada ou pública de ensino (Secretarias Municipais ou Estaduais de Ensino, incluindo os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs ou NRTes, escolas públicas municipais ou estaduais), de escolas técnicas, de ONGs, fundações ou associações
- . residam no Brasil
- . sejam responsáveis diretos pela prática educacional relatada

7.2.2 A participação poderá ser individual ou em equipe.

7.2.3 No caso de participação em equipe, deverá haver a nomeação de um “líder”, que desempenhará função de integrador dos membros da equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação no Prêmio. Na hipótese do projeto apresentado por uma equipe ser escolhido como vencedor do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, fica certo e ajustado que o “líder” receberá o prêmio e representará a equipe nas cerimônias de entrega de premiação.

7.2.4 Ficam impedidos de participar desta modalidade aqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos nos itens 7.2.1 à 7.2.3, 11.2, 11.3 e 11.4.

7.3 Características da modalidade “Vivência”

7.3.1 As vivências apresentadas devem ser relatos de práticas educacionais em andamento por no mínimo 6 (seis) meses ou concluídas até o momento da inscrição que utilizam ou utilizaram as novas tecnologias de informação e comunicação e possibilitam a comprovação de sua existência e eficácia.

7.3.2 As vivências relatadas de práticas em andamento ou concluídas devem ser comprovadas por meio do envio de registros, como fotos, vídeos, trabalhos de alunos e documentos, para a comissão de avaliação do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender conforme descrito nos itens 7.6.1. e 7.6.3.

7.3.3 As vivências relatadas devem ser referentes a práticas educacionais em andamento por no mínimo 6 (seis) meses ou já concluídas no momento da inscrição e posteriores a 1º de janeiro de 2006, obrigatoriamente.

7.4 Premiação da modalidade “Vivência”

7.4.1 A premiação da modalidade “Vivência” será 1 (um) notebook, sendo a marca e modelo definida pelo Instituto Claro a seu único e exclusivo critério, sem a possibilidade de escolha pelo participante.

7.4.2 Serão premiados 02 (dois) participantes da modalidade “Vivência”.

7.4.3 No caso da participação ser em equipe o Prêmio será concedido ao “líder”, ou seja, o participante inscrito no Prêmio.

7.5 Critérios de Avaliação da modalidade “Vivência”

7.5.1 Os projetos inscritos na modalidade “Vivência” serão avaliados considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios

- Adequação ao tema: relatos de práticas em andamento ou concluídas por educadores e professores voltadas a temática da aprendizagem com a integração da tecnologia.

- Perfil dos participantes: educadores e professores de acordo com os itens 7.2.1. à 7.2.4.
- Estágio do desenvolvimento: relato de práticas em andamento por no mínimo 6 (seis) meses ou concluídas no momento da inscrição e não anteriores a 1º de janeiro de 2006.
- Comprovação da prática: relatos de práticas em andamento ou concluídas comprovadas pelo envio de registros, como fotos, vídeos, trabalhos de alunos e documentos.

Critérios qualitativos

- Sinergia com a causa: relatos de práticas que extrapolam os formatos tradicionais de ensino e de aprendizagem, que privilegiam a colaboração, autoria e participação, utilizando as tecnologias.
- Relevância do Conteúdo: relatos de práticas que contribuam de forma relevante na temática da aprendizagem com a integração da tecnologia criando valor seja na escola, na comunidade e/ou na sociedade.
- Criatividade: relatos de práticas que utilizem de forma inovadora tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.
- Metodologia: relatos de práticas com métodos, conteúdos e recursos coerentes quanto a integração das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem.
- Potencial de replicação: relatos de práticas que possam servir como inspiração para outros educadores, professores e instituições, podendo ser facilmente replicadas em outros contextos.

7.6 Comprovações

7.6.1 O envio de registros que comprovam o relato de práticas em andamento ou concluídas deve ser feito pelo Correio, em um único volume, com cópia impressa do formulário de inscrição preenchido. No envelope deverá constar o nome e número de inscrição do projeto gerado no ato de inscrição pelo Portal. O envio deverá ser feito para o endereço Caixa Postal 31218 – CEP: 01309-970, com as especificações abaixo:

Destinatário: Prêmio Instituto Claro, Novas formas de aprender

Nome do Projeto:

Número de inscrição do Projeto:

Os materiais recebidos em hipótese nenhuma serão devolvidos ao proponente. A data de postagem não deve ultrapassar o dia 04 de setembro de 2009.

7.6.2 No caso de recebimento de mais de um volume referente a comprovações da mesma inscrição será considerado apenas o primeiro volume recebido, sendo desconsiderados os demais volumes.

7.6.3. Serão sumariamente desclassificados os envios que não se adéquam ao tema proposto e não será de responsabilidade do Instituto Claro qualquer problema com o correio ou envio do projeto.

8) Cerimônia de premiação

8.1. Os premiados em todas as categorias receberão os prêmios em uma cerimônia a ser realizada até o dia 31 de Outubro de 2009, a exclusivo critério do Instituto Claro mediante prévio aviso de no mínimo 30 (trinta) dias antes do evento, sendo necessário o comparecimento dos vencedores.

8.2. A cerimônia será realizada em outubro na cidade de São Paulo, sendo o transporte, hospedagem e alimentação financiados pelo Instituto Claro, cabendo ao mesmo a definição dos devidos valores.

9) Processo de Seleção

9.1 O processo de seleção dos projetos ocorrerá em 3 (três) etapas:

1ª Etapa – Triagem realizada pela Significa, parceira do Instituto Claro e responsável pelo planejamento e gestão do prêmio

2ª Etapa – Análise qualitativa realizada pela Comissão Técnica

3ª Etapa – Seleção final realizada pelo Comitê do Instituto Claro

9.2 Na 1ª Etapa, a Significa submeterá os projetos a uma análise frente aos requisitos estipulados para a participação e o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, sob pena de desclassificação automática. Além disso, a Significa terá como atribuição a avaliação do atendimento aos critérios eliminatórios, sendo obrigatório o atendimento a todos para que o projeto se classifique para a próxima etapa.

9.3 Na 2ª Etapa, a Comissão Técnica – composta por especialistas em educação e tecnologia e nas 03 (três) modalidades do Prêmio – submeterá os projetos a uma análise frente aos critérios qualitativos, sendo que cada um destes critérios contém pesos diferentes.

9.4 A especialista Teresa Jordão*, será a coordenadora da Comissão Técnica, que contará ainda com outros integrantes a serem definidos.

9.5 Na 3ª Etapa, o Comitê do Instituto Claro – composto pelo Conselho e membros do Instituto Claro – avaliará os projetos, sendo responsável pela escolha final dos vencedores.

9.6 Todo o processo de avaliação e seleção dos vencedores é do Instituto Claro, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

9.7 Todas as decisões do Comitê do Instituto Claro são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

10) Contrapartidas dos Projetos Selecionados

10.1. Os vencedores, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, relativos ao projeto e sua premiação, sem qualquer ônus para os organizadores do Prêmio, para utilização em toda mídia impressa ou eletrônica por prazo indeterminado a exclusivo critério do Instituto Claro.

10.2 O Instituto Claro poderá mencionar o apoio ou reconhecimento ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional. Poderá, também, utilizar, registrar e produzir imagens do projeto e de sua premiação sem qualquer ônus. Tais desdobramentos serão definidos de acordo com a natureza de cada projeto e não gerará vínculo empregatício.

10.3 Os vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções, releases, coletivas de imprensa, materiais gráficos e comunicação sobre o projeto premiado, o incentivo do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender ao projeto sem qualquer ônus ao Instituto Claro.

10.4 Caso o projeto disponha de um site na internet, a logomarca do Instituto Claro deverá ser aplicada em alusão à premiação do projeto, com link para o site www.institutoclaro.org.br sendo o mesmo previamente validado e aprovado pelo Instituto Claro devendo o mesmo ser aplicado de acordo com o solicitado pelo Instituto, para evitarmos o uso indevido ou denigratório da marca.

10.5 O Instituto Claro terá direito a promover sua premiação ao projeto em eventuais ações públicas realizadas pelo premiado, com: materiais institucionais, veiculação de filmes e/ou áudio, exposições institucionais. Estas ações serão estabelecidas de acordo com a estratégia do Instituto Claro e negociadas de acordo com a natureza de cada projeto. A logomarca do Instituto Claro deverá ser afixada em todos os produtos decorrentes de ações de merchandising desenvolvidas pelo próprio projeto.

10.6 O Instituto Claro terá direito a realizar ações de relacionamento durante eventos do projeto. O projeto deverá permitir a realização de ações específicas junto a funcionários e clientes. Tais ações serão definidas de acordo com a natureza de cada projeto.

10.7 Todo o produto resultante do projeto premiado, tais como, relatórios, monografias, teses, dissertações, ferramentas tecnológicas, poderá ser veiculado no Portal do Instituto Claro, sem qualquer ônus ou infrações a eventuais direitos autorais.

10.8 O premiado se compromete a enviar relatórios comprobatórios do projeto sempre que solicitado pelo Instituto Claro.

10.9 Outras contrapartidas de comunicação poderão ser definidas em função de especificidades de cada projeto e serão incluídos no Termo de Premiação.

10.10 A forma de divulgação do incentivo ao projeto pelo Instituto Claro deverá ser estudada no fechamento do Termo de Premiação, de acordo com a peculiaridade de cada projeto.

10.11 Os vencedores deverão responder exclusivamente por todos e quaisquer danos causados ao Instituto Claro e/ou a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a propriedade intelectual e de personalidade.

11) Disposições Gerais

11.1 O Instituto Claro não se opõe que os projetos premiados recebam recursos complementares – patrocínios, permutas, apoios, colaborações - de outras instituições e empresas para seu desenvolvimento.

11.2 Ficam impedidos de participar deste Prêmio projetos que possuem em sua nomeação menção a marcas concorrentes a empresa Claro.

11.3 Ficam impedidos de participar deste Prêmio, todas as pessoas diretamente envolvidas neste Prêmio, incluindo os organizadores, os componentes da Comissão Técnica, colaboradores e membros do conselho do Instituto Claro, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

11.4 Ficam impedidos de participar deste Prêmio todos os funcionários da empresa Claro bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

11.5 É expressamente vedado ao premiado transferir o Prêmio para terceiros ou convertê-los em dinheiro.

11.6 O Instituto Claro se reserva o direito de não conceder o Prêmio de qualquer Modalidade, caso as instâncias decisórias entendam não haver trabalhos de qualidade ou que atendam aos requisitos necessários.

11.7 O presente regulamento e o Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 2 (dois) dias, por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

11.8 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do Prêmio.

11.9 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas somente através do e-mail premio@institutoclaro.org.br ou telefone (11) 3171-2194.

11.10 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

1.11 O Instituto Claro exime-se de toda e qualquer responsabilidade relativa a qualquer uso indevido dos Direitos que seja realizado por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação do Prêmio Instituto Claro, Novas Formas de Aprender, especialmente em sites como Orkut, You Tube ou comunidades dessa natureza.

11.12. Os participantes eximem o Instituto Claro de qualquer dano ou ônus decorrentes da entrega do prêmio bem como de sua utilização.

11.13 O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

11.14 A participação nesta premiação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento bem como de seus formulários e eventuais anexos.

* Teresa Jordão: Psicóloga, doutoranda em Educação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e mestre em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Mackenzie. Consultora da área de Educação a Distância da Pearson Education do Brasil. Atuou na gestão do Programa de Formação Profissional da Vale e durante 4 anos coordenou os projetos de Educação a Distância do Senac São Paulo. É Parceira Técnica do Programa Parceiros na Aprendizagem da Microsoft Educação, onde atua em projetos de formação de professores para a integração das tecnologias na educação. Professora da pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora-MG, Universidade Nove de Julho e da Faculdade Trevisan. Consultora do Portal do Professor do Ministério da Educação. Membro da comissão de avaliação do Prêmio Educadores Inovadores da Microsoft. Sócio-fundadora do Instituto Paramitas, instituição que atua com projetos sociais na área de educação.